

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 184/2019
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE – SESMA E A EMPRESA MEDICENTRO COMERCIO
DE MEDICAMENTOS - EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Brás, CEP: 66090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, CNPJ nº 27.105.456/0001-72, com sede na Rua Pascoal G. Librelotto, nº 20, Térreo, P. D. Antonio Reis, CEP.: 97.065-290, Santa Maria/RS, telefone: (55) 3025-9943, e-mail: medicentrodistribuidora@hotmail.com, representado pelo Sr(a). **PATRICIA RIZZI DALLA PORTA**, RG nº 7087235235, CPF nº 015.908.420-22, **resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2019**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 026/2019** e da **Ata de Registro de Preços nº 192/2019**, consoante o **Processo nº 283/2019-(SESMA)**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO nº 184/2019**, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR DA CATEGORIA INJETÁVEL, DESCARTADORES, ADESIVO E ABSORVENTES**”, visando atender o **PROGRAMA DE IMUNIZAÇÕES** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM (SESMA)**, conforme especificações contidas no edital e demais anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 026/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor original do **CONTRATO Nº 184/2019**, conforme estipulado na Cláusula Quarta:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	DESCARTADOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES: em papelão resistente, para eliminar agulhas e vidros, com capacidade de 13 LITROS , kit composto de: caixa externa com abertura superior, bandeja cinta lateral fundo rígido e sacola para revestimento confeccionado de acordo com NBR 13853, com alça dupla e travamento automático.	UNID	1.250	R\$ 3,74	R\$ 4.675,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.675,00
Valor por extenso: Quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais					

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 4.675,00 (Quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais)**, correspondente ao aditamento de **25% (vinte e cinco por cento)** de que trata a Cláusula Terceira do presente Termo.

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 184/2019**, cujo valor global era de **R\$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais)** passará para o valor global de **R\$ 23.375,00 (Vinte e três mil trezentos e setenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2019**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: **2.09.22.10.305.0001.2001**
Fonte: **1214010400**
Elemento: **33.90.30**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 13 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PATRICIA RIZZI DALLA PORTA
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:

RG:

CPF:

2.

NOME:

RG:

CPF: